



PARECER Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.350, de 2009, na origem), de autoria da Deputada Perpétua Almeida, que inscreve o nome do grupo Seringueiros Soldados da Borracha no Livro dos Heróis da Pátria.

RELATORA: Senadora **GLEISI HOFFMANN**
RELATOR ad hoc: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.350, de 2009, na Casa de origem), de autoria da Deputada Perpétua Almeida, que inscreve o nome do grupo Seringueiros Soldados da Borracha no Livro dos Heróis da Pátria.

Em sua justificação, a autora do projeto destaca o fato de que, durante a 2ª Guerra Mundial, pelo menos 65 mil brasileiros se deslocaram para a Amazônia para trabalhar nos seringais. Esse contingente realizou notável trabalho, suprimindo as necessidades de látex durante o conflito mundial, uma vez que foi bloqueado o acesso aos seringais da Malásia.

Segundo a autora, esses brasileiros realizaram seu trabalho com afinho e dedicação “perante as adversidades da floresta, tais como doenças, ambiente inóspito e as feras da selva”. Por isso, avalia que merecem ser acolhidos na galeria de Heróis da Pátria.



Apresentada, na Câmara dos Deputados no dia 5 de novembro de 2009, a proposição foi apreciada pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) daquela Casa Legislativa. Ambos os colegiados manifestaram-se, de maneira unânime, pela aprovação.

No Senado Federal, nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno, o PLC nº 185, de 2010, foi distribuído para apreciação exclusiva e, em sede de decisão terminativa, por esta Comissão.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Os chamados Soldados da Borracha estão entre aqueles brasileiros cuja importância histórica ainda não foi plenamente reconhecida. Integraram esse grupo os seringueiros que foram recrutados por força do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, para trabalharem durante a II Guerra Mundial nos seringais da Amazônia, amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946.

Embora não tenham participado dos combates, os Soldados da Borracha estiveram sujeitos a condições de trabalho e sobrevivência extremamente severas, contribuindo diretamente para o mesmo objetivo dos ex-combatentes, que se uniram às Forças Aliadas para derrotar as Potências do Eixo.

O feito heróico do grupo Seringueiros Soldados da Borracha remonta a 1943, durante a II Guerra Mundial, quando o Brasil assinou um acordo de cooperação com os Estados Unidos da América para combater as forças do Eixo. Por aquele acordo, foi determinada que a participação do Brasil no conflito mundial seria em duas modalidades igualmente importantes e estratégicas: uma enviando homens para a frente de batalha italiana, e a outra pelo envio de borracha dos seringais amazônicos para os Estados Unidos, a fim de fomentar a indústria bélica destes.



Nesse sentido, no ato de recrutamento de brasileiros para participação na II Guerra Mundial era oferecida a possibilidade de escolha entre ir para a zona de guerra na Itália ou para colher látex na Amazônia. Assim é que inúmeros brasileiros foram recrutados como “Soldados da Borracha”, para exercerem o ofício de seringueiros, em um trabalho que foi chamado de “Esforço de Guerra”. Famílias inteiras, principalmente da Região Nordeste, foram enviadas para a Amazônia. Foi o início do segundo ciclo de crescimento econômico da região dos seringais amazônicos, que ficou conhecido como “Batalha da Borracha”.

Cada seringueiro recebia em arrendamento uma “Colocação”, que era uma porção determinada de terra, onde eram “colocados” para cortar seringa - daí o nome. Nessas Colocações, invariavelmente, havia uma casa rústica, feita de madeira e barro, de três cômodos – sala, quarto e cozinha – coberta com folhas de paxiuba (palmeira tipicamente amazônica) e um tapiri, que era uma cabana, também feita de palha de paxiuba embaixo da qual ficava o buião – espécie de forno à lenha, construído de barro, utilizado para defumar a borracha. As Colocações ficavam totalmente cercadas por floresta de seringueiras. Lá o seringueiro deveria abrir as estradas de seringa, que era o caminho que percorreria na extração vegetal.

A ida para os seringais e a árdua labuta na inóspita floresta amazônica foi, portanto, parte do esforço de guerra empreendido pelo Brasil. Assim como os nossos Pracinhas, os Soldados da Borracha foram deslocados para ambiente inóspito, portando equipamentos muito precários e sem o devido treinamento. Aliás, estima-se que metade de todo o contingente de 65 mil brasileiros pereceu na floresta.

Dessa forma, não há dúvida acerca do mérito da proposição sob exame. Diante da importância do papel desempenhado pelos Soldados da Borracha em um momento sensível da história mundial, é justa e merecida a homenagem. O Estado tem, para com todos eles, uma enorme dívida histórica.

Em virtude da natureza terminativa da decisão, compete à CE neste caso, em caráter suplementar, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer à proposição que ora examinamos.



III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.350, de 2009, na Casa de origem).

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2011

Senador Roberto Requião, Presidente

Senador Walter Pinheiro, Relator ad hoc